

TERMO DE REFERÊNCIA

Este documento é fruto de um trabalho desenvolvido por uma equipe multiprofissional por um longo período de testes protocolados pela secretaria municipal de saúde através da instituição da Câmara Técnica de Feridas que utiliza e avalia os produtos emitindo pareceres com critérios de custo e benefício. A atuação da Câmara Técnica tem favorecido o tratamento com cicatrização em menor prazo, aos pacientes atendidos, otimizando os custos na atenção básica utilizando produtos com qualidade comprovada.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material para curativo com fornecimento contínuo, de acordo com a demanda, e assim, suprir as necessidades das unidades de saúde e Estratégias de Saúde da Família – Carmo-RJ, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. **JUSTIFICAMOS** que durante Séculos, o tratamento de feridas variou com o objetivo de melhorar resultados de cicatrização em menor tempo possível. Verificou-se no passado que ferida coberta cicatrizava mais rápido e que as contaminadas e necróticas deveriam ser desbridadas. Com o avanço da tecnologia vários produtos foram colocados no mercado com a finalidade do fechamento mais rápido das lesões da pele.

A pele recobre toda a superfície do corpo é o seu maior órgão, é dividida em duas camadas a epiderme, mais externa e a derme interna.

Ferida é representada pela interrupção da continuidade de tecido em maior ou menor extensão. As feridas podem ser agudas causadas por cirurgias ou traumas e crônicas (úlceras por pressão, queimaduras, feridas diabéticas e outras). As feridas crônicas geralmente estão infectadas levando com isso mais tempo para cicatrizar.

Alguns fatores podem interferir no processo de cicatrização são eles: idade, imobilidade, estado nutricional, doenças associadas, infecções e o uso de medicamentos continuados.

Com tudo nos leva a pensar que existem tipos diferentes de feridas, com tempos diferentes para cicatrização, de acordo com as condições apresentadas por cada paciente. A Definição da conduta terapêutica sofre influência direta da história da ferida, além disso avalia-se a dor, o edema, a extensão e profundidade da lesão, as características do leito e bordas da ferida, a pele ao redor, o exsudato e outros.

Por definição, curativo é todo material colocado diretamente por sobre a ferida, cujos objetivos são: evitar a contaminação de feridas limpas, facilitar a cicatrização, reduzir a infecção nas lesões contaminadas; absorver secreções, facilitar a drenagem de secreções, promover a hemostasia com os curativos compressivos, manter o contato de medicamentos junto à ferida e promover conforto ao paciente.

Sendo assim o tipo de curativo mais adequado a ser usado em cada lesão, vai depender de vários fatores, ou ainda pode ser feito, na mesma ferida associação de dois tipos diferentes de curativos dependendo da sua necessidade e da conduta do profissional que realiza o cuidado.



Outros tipos de tratamentos são: as coberturas que mantêm a umidade adequada á ferida, remove o excesso de exsudato, permite a troca gasosa e protege contra infecção. Como principais coberturas têm os filmes de poliuretano que protegem as lesões limpas, os hidrocoloides que formam barreira protetora promovem o isolamento térmico e o meio úmido, os hidropolimeros que absorvem o exsudato, além de manter e proteger as lesões.

Temos também para tratamento das feridas o hidrogel que mantém o leito úmido, realiza desbridamento químico, tem ação antiinflamatória bactericida e cicatricial, o carvão ativado que além das funções já citadas remove odores fortes, os alginatos que são ótimos preenchedores de cavidade e diminuindo o exsudato, pode ser usado em associação com outros produtos.

Além das coberturas, hidrogel, alginatos, carvão ativado, película biológica, tem também os ácidos graxos essenciais que atua diretamente na fase de cicatrização e prevenção das feridas além da vasta gama de pomadas do meio farmacêutico, amplamente utilizadas para tratamento de feridas.

Com toda essa informação e avanço na tecnologia de tratamento das feridas, estamos inserindo para aquisição pelo Fundo Municipal de Saúde do Carmo-RJ, alguns tipos de produtos (curativos) a serem utilizados por profissionais da área de saúde nas salas de curativo das Estratégias de Saúde da Família. Esta aquisição tem a finalidade de diminuir o tempo de cicatrização das feridas, o tempo de hospitalização e contaminação por outros germes e necessidade de hospitalização por lesões infectadas e mais extensas.

2.2. Informar a Câmara Técnica o dia e horário da licitação, no e-mail coordenacaoabcarmorj@gmail.com e camaratecnica@saudecarmo.rj.gov.br para que estejam presentes no mínimo 02 representantes da mesma;

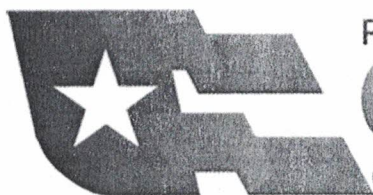
2.3. No dia da Licitação, é necessário que as empresas concorrentes levem amostras dos objetos que serão licitados, a fim de serem avaliados pelos membros da Câmara Técnica;

2.4. Fica sujeito ao cancelamento, o objeto, que mesmo após verificado no ato da licitação pelos membros da Câmara Técnica seja aprovado, e, se no curso de sua utilização não corresponda ao tratamento previsto seja feito parecer técnico da mesma que poderá cancelar o objeto e solicitar o próximo ganhador da licitação.

2.5. Os quantitativos referentes aos itens foram informados pelas Estratégias de Saúde da Família desta secretaria em reunião da câmara técnica.

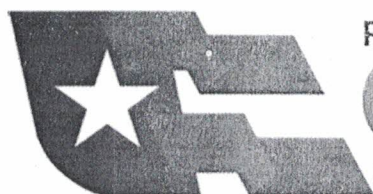
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Curativo primário carvão ativado impregnado com prata 0,15%, recortável, estéril, descartável, medindo aprox.10x20cm.	UN	5.000

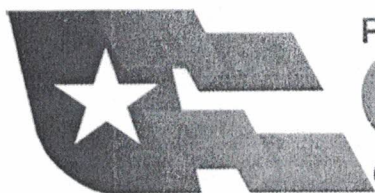


02	Curativo de hidrofibras, carbometilcelulose sódica e alginato de cálcio, rico em ácido gulurônico, estéril, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, forma gel coeso e mantém a umidade do leito da ferida. Derivado de algas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica, hipoalergênica. Tamanho 10x10cm.	UN	3.500
03	Curativo não aderente constituído de malha de acetato de celulose com emulsão de petrolatum. Estéril, embalado individualmente, medindo aprox.7x15cm. Estéril.	UN	6.000
04	Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de polihexanida, 0,1% cocoamidopropilbetaina, carboxmetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de ação bacteriana para pseudomonas, salmonella e outros germes, toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade, embalagem em sistema fechado, estéril, frasco contendo 350 ml.	UN	3.000
05	Gel transparente viscoso, composto de 0,1% de Polihexanida, 0,1% cocoamidopropilbetaina, carboxmetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de ação bacteriana para pseudomonas, salmonella e outros germes, toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea, sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxicidade. Frasco com 100ml.	UN	3.000
06	Curativo em gaze 100% impregnado com PHMB, medindo aprox.15x17 cm, embalagem com 2 a 5 unidades, estéril e descartável. Cobertura 100% algodão estéril contendo PHMB (polioximetileno de biguamida à 0,2 % estéril)	UN	2.500
07	Gaze compressa de gaze rayon,contendo AGE, ácidos graxos Essenciais, com óleo de girassol associado a óleos de melaleuca e copaíba, ricos em ácidos linoléico, palmitato de retinol (vitamina A) acetato de tocoferol (vitamina E), lícitina de soja, T.C.M (triglicerídeos de cadeia média)registro na ANVISA como correlato classe	UN	10.000

PROC N° 02549/2021
FLS N° 08



	grau de risco IV, medindo aproximadamente 7,7x15cm. Isento de óleo de soja.		
08	Gel Creme dérmico com ativos nanoencapsulados, composto por um complexo de três importantes vitaminas A, C e E, Alantoína, Aloe Vera, D-pantenol, TCM, Dimeticone e Ciclometicone, capaz de promover alta hidratação e profunda penetração dérmica, além de reforçar a barreira cutânea. Embalagem com aproximadamente 100 gr.	UN	2.300 PROC N° <u>02549/2024</u> FLS N° <u>09</u> 
09	Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, absorvente, altamente flexível, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável que é impermeável a água e bactérias externas e permite evaporação de gases internos. Com grade demarcadora e marca impressa na superfície. Permite a visualização da ferida para o acompanhamento da evolução da cicatrização, sem necessidade de remoção do mesmo. Sistema de aplicação sem toque. Tamanho 10x10 cm.	UN	5.000
10	Creme protetor de barreira, hipoalergênico para adultos e crianças na prevenção de irritação da pele na área de fraldas e outros, com óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, óxido de zinco micronizado e vitamina E, apresentado em bisnaga com tampa flip-top sob pressão em bisnaga de 100g	UN	2.500
11	Bandagem flexível de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão impregnada com pasta, de óxido de zinco micronizado, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, medindo aprox. 10cmx10m (bota de Unna).	UN	3.500
12	Espuma de poliuretano ou hidropolímeros com borda adesiva	UN	3.000
13	Curativo composto 100% carboximetilcelulose, 1,2 % de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados	UN	5.000



	(desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção, com ou sem presença de biofilme. Medindo: 10X 10cm.		PROC N° <u>025491/2020</u> FLS N° <u>10</u> <i>DFI</i>
14	Gaze de alta qualidade. Compressas não estéreis confeccionadas em tecido do mais puro algodão. Altamente absorvente, macio e isento de impurezas; 13 fios/cm ² , medindo 7,5 x 7,5cm. Possui 5 dobras e 8 camadas. 100 ml. Pct com 500 unidades.	PCT	30.000
15	Óleo cicatrizante à base de A.G.E (ácidos graxos essenciais), TCM (triglicerídeo de cadeia média que age no metabolismo muscular, favorecendo a queima de gordura corporal e abaixando os níveis de açúcar no sangue), Copaíba e Melaleuca, vitaminas A e E, hipoalergênico. Produto isento de óleo de soja. Frasco de 100ml.	UN	10.000
16	Cobertura, tipo de cobertura filme transparente em rolo, material poliuretano, tipo ação fixar e impermeabilizar curativos, tamanho 10cm x 10m, tipo embalagem individual.	UN	5.000
17	Gaze Tipo Queijo Compressa Em Rolo Hidrófila 91X91 - 13 Fios. Compressa de Gaze Hidrófila Em Rolo / Gaze Tipo Queijo Hidrófila Em Rolo Quantidade: 01 rolo. Quantidade de fios: 13 Fios. Medida: 91cm X 91mts (Em rolo). A Compressa de gaze hidrófila em rolo, são confeccionadas cm fios 100% algodão. A gaze tipo queijo hidrófila é isenta de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes. A compressa de gaze tipo queijo, possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios.	UN	10.000
18	Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata. Curativo super absorvente, capaz de capturar os micro-organismos presentes no leito da ferida. Forma gel macio	UM	5.000



<p>e coeso que se adapta ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilia o desbridamento autolítico. O curativo com Ag, é uma placa seca e macia que gelifica ao entrar em contato com o exsudato da ferida. À medida que o exsudato é absorvido para o interior do curativo, os íons de prata são liberados e inativam as bactérias.</p>	<p>PROC N° <u>02549/2025</u> FLS N° <u>11</u></p>
--	---

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os materiais de curativo deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

a) Na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000.

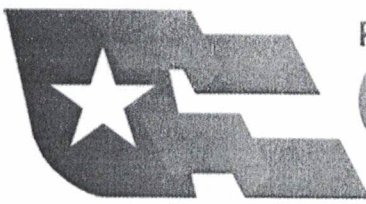
b) No horário das 08h às 12h e das 13h às 16h;

c) Fornecer os materiais de curativos em conformidade com o especificado neste Termo de Referência.

d) Constatando-se gêneros de má qualidade e/ou deteriorado ou fora do prazo de validade não serão aceitos pelos responsáveis pelo recebimento, e será exigida a sua imediata substituição, conforme padrão de qualidade, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.



6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

6.5. As quantidades a serem requisitadas pelo setor responsável serão realizadas de forma fragmentada, conforme o consumo e disponibilidade de armazenamento.

PROC N° 2549 / 2021

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

FLS N° 12

7.1. Conforme o Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato o seu objeto será recebido:

II – Em se tratando de compras ou de locação de equipamento:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

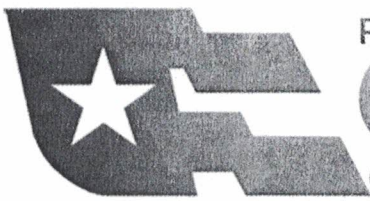
§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.2. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos, mediante autorização da contratante.

b) os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.



8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. Os produtos a serem entregues deverão ter prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, podendo o servidor designado pelo recebimento solicitar a suspensão dos produtos que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

8.1.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

8.1.3. Os produtos deverão conter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

8.1.4. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

9.2. Os produtos devem ser avaliados e aprovados pela Câmara técnica do Município de Carmo RJ. Se estiverem em conformidade com as especificações serão autorizados para aquisição.

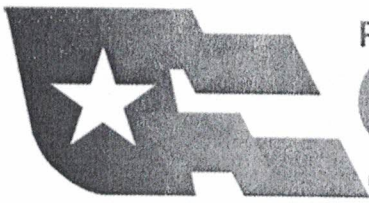
9.3. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.4. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9.5. Deverá conter Alvará Sanitário ou licença Sanitária Estadual ou Municipal ou Distrital, vigente;

9.6. Apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

10. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO



10.1. A aquisição do objeto do presente Termo de referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência, de forma programada.

10.2. O proponente deverá apresentar junto à documentação documentos contendo a especificação técnica de cada produto cotado, afim de que se avaliem os referidos itens sem a necessidade de testes ambulatoriais.

10.3. Em caso de desacordo com as especificações técnicas contidas neste documento, os itens serão rejeitados e passando para o próximo proponente.

10.4. As marcas já avaliadas pela câmara técnica com parecer negativo ou inferior ao padrão técnico desejado serão automaticamente desclassificadas para esta concorrência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

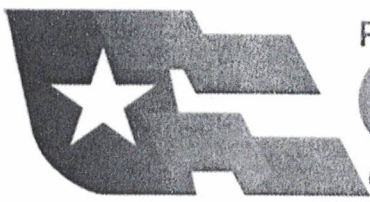
11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.



11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

PROC N° 02549/2021

FLS N° 15

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Comunicar a Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

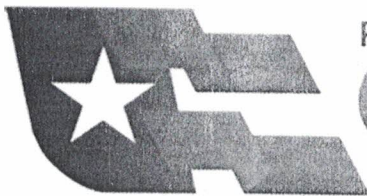
12.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.7. Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto na Secretaria Municipal de Saúde.

12.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.



PROC N° 02549/2021

FLS N° 16

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante através de servidor nomeado pela portaria vigente, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr a expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

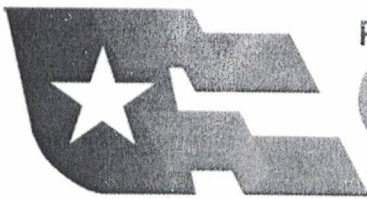
15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O início da entregados objetos será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho; tendo como prazo o exercício de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

15.2. A prorrogação deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência deste Termo;

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterà o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.



PROC N° 02549 12021

FLS N° 17

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) dos itens/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

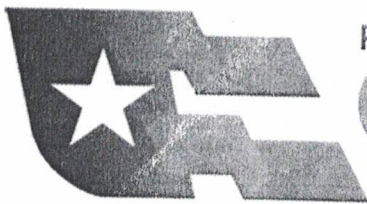
17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

18. CONDIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.



P R E F E I T U R A
C A R M O
C i d a d e B e l a

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

Autorizo a tramitação.

PROC N° 02549/2021

FLS N° 18


Naziano Carvalho de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde

Portaria 590/2021


Kely Cristina Vieira Bastos

Diretora de Estratégia de Saúde da Família

Port:027/2021